

Prazo de recurso contra o resultado do Exame da Ordem é ampliado

O prazo para interpor recurso para questionar o [resultado preliminar](#) da prova prático-profissional do 32º Exame da Ordem Unificado foi ampliado em um dia. O período para recorrer começou nesta quinta-feira (9/9) e, originalmente, se encerraria às 23h59 do sábado (11/9). Agora, o prazo termina no próximo domingo (12/9), no mesmo horário. As alterações constam de [comunicado](#) da Coordenação Nacional do Exame da Ordem Unificado e da Fundação Getulio Vargas, com alteração em cláusula do edital.

OAB/MA



OAB/MA

Segundo a OAB, a decisão de aumentar o prazo veio em função dos informes de candidatos sobre dificuldade em recuperar a senha de acesso à consulta individual devido a informações cadastrais desatualizadas.

A aprovação no Exame de Ordem é requisito necessário para a inscrição nos quadros da OAB como advogado. O Exame de Ordem pode ser prestado por bacharel em Direito, ainda que pendente apenas a sua colação de grau, formado em instituição regularmente credenciada. Poderão realizá-lo os estudantes de Direito do último ano do curso de graduação em Direito ou dos dois últimos semestres.

Date Created

09/09/2021